



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 104/88,

DE 17 DE AGOSTO DE 1988.

Autoriza a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás a criar o Distrito de Olhos D'Água, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pela maioria dos seus membros, APROVA a seguinte Lei:

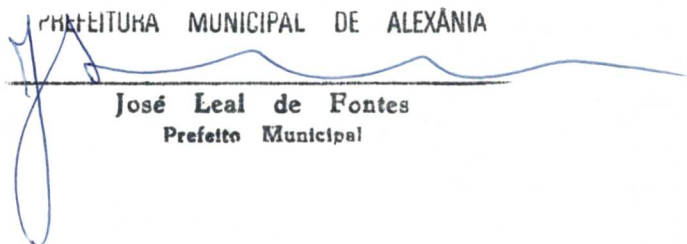
Art. 1º - Fica a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás autorizada a criar o Distrito de Olhos D'Água, neste Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA


José Leal de Fontes
Prefeito Municipal